

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

OFÍCIO/GAB/PRES. Nº 058/2020

Ao Ilustríssimo Senhor
Severiano Costandrade
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Palmas - TO

Assunto: Encaminha o Decreto Legislativo nº 001/2020 – Reprova as Contas Consolidadas do Município de Monte Santo do Tocantins, referentes ao exercício financeiro de 2016.

Prezado Senhor,

Estamos enviando a esta Colenda Corte de Contas, o Decreto Legislativo nº 001/2020, que REPROVA as Contas Consolidadas do Município de Monte Santo do Tocantins, tendo como principal gestor o então Prefeito Francisco de José Ferreira Lima, referente ao exercício financeiro de 2016.

Ao ensejo, apresento votos de elevadas considerações, ficamos aguardando a vossa manifestação.

Monte Santo, 11 de dezembro de 2020.


França Guida
Presidente

DECRETO N° 001/2020

Dispõe sobre REPROVAÇÃO da Prestação de Contas Consolidadas do Município de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, exercício 2016, tendo como responsável o Prefeito Francisco José Ferreira Lima, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo - Tocantins, Estado de Tocantins, no uso das suas atribuições, faz saber que o Plenário APROVA e o Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica REPROVADA a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Monte Santo do Tocantins – Tocantins, exercício 2016, tendo como responsável o então Prefeito Francisco José Ferreira Lima.

Parágrafo Único - Estas contas foram reprovadas com 4 (quatro) votos favoráveis ao Parecer pela REPROVAÇÃO, e 4 (quatro) abstenções, portanto respaldado o Parecer das Comissões, elaborado pela reprovação; e, com isso, prevaleceu o PARECER PRÉVIO DO TCE, que manifestou pela REJEIÇÃO das referidas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de dezembro de 2020.


França Guida
Presidente